

#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# À Comissão Permanente de Licitação

Seguem esclarecimentos aos seguintes questionamentos de âmbito técnico de engenharia, encaminhados pela proponente:

Questionamentos 01, 02, 03, 04 e 05

#### **QUESTIONAMENTO 01**

O referido Edital, em sua página 23, informa sobre o reajustamento que será adotado no certame. Como pode ser visualizado na figura 02, o documento menciona que deverá ser adotada a data-base de entrega da proposta.

Figura 02 – Reajustamento.

#### 17 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1 Os Preços propostos serão reajustados nos termos da fórmula a seguir indicada, na forma da legislação vigente, quando decorridos 12 meses da assinatura do contrato, considerando a data da apresentação da proposta.

17.2 A fórmula para o cálculo do reajustamento será:

R=[1-lo x V

Io

Fonte: Edital.

É sabido que a data-base do orçamento é de janeiro de 2022 (figura 03). Ou seja, data que já está defasada há mais de um ano. E seguindo a data de apresentação da proposta, ela já estará defasada há dois anos.

Figura 03 – Planilha Orçamentária



# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

abitata Nasier		ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	DATA-BASE
2 12 Mg		JAN - 2022	
- Aller		- 1	
7		ARCHITECHNIC PROCESS AND ARCHITECTURE AN	VALOR
Samp Storber Auffer	OBRA:	IMPLANTAÇÃO DO TRECHO 4.5: MONTE BELO - CERUDE - ES 297 (CAETÉS)	
	LOCAL:	PRESIDENTE KENNEDY	

Fonte: Edital.

Sendo assim, solicita-se que seja adotado que os preços propostos sejam reajustados considerando a data-base do orçamento (JAN/2022). Solicita-se que o lo seja o Índice Setorial de Reajustamento do DNIT-FGV (conforme atividade no orçamento) do mês da data-base do orçamento (JAN/2022) e que não seja da apresentação da proposta.

#### **QUESTIONAMENTO 02**

Identificamos, através do Anexo XXI – Matriz de Risco, como responsabilidade da Contratada/seguradora o remanejamento de interferências identificadas durante a execução da obra. Por se tratar de um contrato onde as medições serão feitas por serviço e preço unitário, estamos corretos em entender que tais eventuais remanejamentos serão aditados na planilha e que a contratada será remunerada pelos mesmos?

Figura 04 - Interferências

Interferências	Identificação de interferências físicas	Remanejar o que for possível e identificar interferências que devam ser demolidas, bem como proceder com as retiradas necessárias	Contratada/ Seguradora
Interferências Utilidades	Existência de Linhas de energia, redes de telecomunicações, drenagem e saneamento.	Remanejar o que for possível e identificar interferências que devam ser demolidas, bem como proceder com a execução de novas linhas de acordo com programação junto às concessionárias.	Contratada/ Seguradora

Fonte: Matriz de Risco

# **QUESTIONAMENTO 03**

Atualmente a alta volatilidade das cotações de mercado dos Materiais Betuminosos, causada principalmente pelos recentes acontecimentos mundiais, tornam os preços adotados no orçamento da PMPK inviáveis de serem praticados até o final da obra. Os reajustes destes materiais têm sido observados mensalmente tornando-os defasados mais rapidamente.

Considerando os fatos descritos acima e na ausência de Cláusula Contratual que prevê a revisão econômico-financeira nos moldes do Art. 65 da Lei 8.666/93, para que estes materiais betuminosos sejam reajustados de modo que a empresa Contratada seja remunerada de maneira justa pelo serviço prestado, conforme determina a Lei, questionamos:



# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Estamos corretos em entender que os materiais Betuminosos terão os seus preços reajustados mensalmente para que haja a justa remuneração dos serviços prestados pela Contratada conforme prevê a Lei?"

#### **QUESTIONAMENTO 04**

Na planilha orçamentária, documento disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, percebe-se a utilização de serviços de drenagem. Entre eles, o serviço de "Corpo de BDCC 2,00 x 2,00 m projeto DNIT para H < = 2,50 m e Corpo de BDCC 3,00 x 3,00 m projeto DNIT para H < = 2,50 m ".

Figura 01 - RDC 003/2023 - Itens de Corpo de BDCC

	_		-
6.26	DER-ES	40587	Corpo de BDCC 2,00 x 2,00 m projeto DNIT para H < = 2,50 m
6.27	DER-ES	40621	Boca de BDCC 2,00 x 2,00 m projeto DNIT
6.28	DER-ES	40591	Corpo de BDCC 3,00 x 3,00 m projeto DNIT para H < = 2,50 m
6.29	DER-ES	40625	Boca de BDCC 3,00 x 3,00 m projeto DNIT

Fonte: Planilha Orçamentária

No entanto, devido à disponibilização do item de código **40587**, foi possível localizar a composição unitária do item, através da planilha referencial do DER-ES. Assim, percebe-se que o serviço indicado na Planilha Orçamentária se configura como sendo um serviço moldado in loco.

erviço: 40587 Corpo de BDCC 2,00 x 2,00 m projeto DNIT para H < = 2,50 m irupo de Serviço: 3 - OBRAS DE ARTE CORRENTES E DRENAGEM Unidade: M 00m projeto DNIT para H <-2,50m

	paulau							
Caminhão carroceria 815/37 PBT=8,3t (TOCO 4, 0t)	30004	1,0000	0 1,00	000	0,0000	254,89	60,57	254,89
						(A)To	tal:	254,89
(B)Mão-de-Obra	Código padrão		Encargos	(%) Sa	al/Hora		Consumo	Custo Horário
•						(B)To	tal:	0,00
(C)Itens de Incidência	Código padrão	96	M. O.	Equip.	Mat.			Custo
						(C)To	tal:	0,00
		Custo H	lorário da Ex	xecução (A	) + (B) + (C	)		254,89
				) Produção				1,0000
	(E)	Custo Unitário	da Execuçã	io [(A) + (B)	) + (C)] / (D	)		254,89
(F)Materiais	Código padrão		Cus	sto Unitário		Consum	10	Custo Unitário
						(F)To	tal:	0,00
(G)Serviços	Código padrão		Cus	sto Unitário		Consum	10	Custo Unitário
Aço CA-50, fornecimento, dobragem e colocação nas formas (preço médio das bitolas)	40376	kg		16,78	1	161,000	00	2.701,58
Concreto de regularização, tudo incluído	40349	M3		489,92		0,480	00	235,16
Concreto estrutural fck = 15,0 MPa, tudo incluído	40358	M3		611,18		2,320	00	1.417,93
Escoramento e cimbramento (bueiro celular), inclusive fornecimento e transportes das madeiras	40328	M3		133,64		8,000	00	1.069,12
Formas planas de madeira com 01 (um) reaproveitamento, inclusive fornecimento e transporte das madeiras	40311	M2		112,97		16,600	00	1.875,30
menisperite des minerenes	$\overline{}$							

Fonte: Planilha Referencial DER-ES – Junho/2022



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A partir deste cenário, questiona-se a *possibilidade da utilização de Galerias de Concreto (BDCC)* <u>PRÉ-MOLDADAS</u> ao invés da utilização de Galeria de Concreto (BDCC) Moldadas In Loco.

#### **QUESTIONAMENTO 05**

Na planilha orçamentária, documento disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, percebe-se os serviços de pavimentação, que são os itens de número 5.1 a 5.6. Para que estes serviços sejam realizados, é necessário obter a remuneração do fornecimento e transporte dos materiais betuminosos, como nos itens de número 5.8, 8.5.1, 5.8.2 e 5.8.3. Em especial, o da *Emulsão RR-1C*, como vemos abaixo:

Figura 01 – Emulsão RR-1C

No entanto, é sabido que para que seja realizado o serviço de número <u>5.5 "T.S.B.D. sem capa selante exclusive</u> fornecimento e transporte comercial da emulsão, inclusive lavagem e transporte comercial da brita" e <u>5.6 "Capa selante (emulsão e areia) exclusive fornecimento e transporte comercial da emulsão,</u>

inclusive transporte da areia", não é necessário a Emulsão RR-1C e sim, Emulsão RR-2C, que se caracteriza como um material superior.

Figura 02 – Serviços de T.S.B.D e Capa Selante

Podemos perceber este fato também, a partir da norma **DNIT 147/2012–ES: Pavimentação asfáltica** 

- Tratamento Superficial Duplo - Especificação de serviço (https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/ipr/coletanea-de-normas/coletanea-de-normas/especificacao-de-servico-es/dnit 147 2012 es.pdf) que destaca a utilização da Emulsão RR-2C nos ligantes asfálticos.

Figura 03 – Explicativo/Taxa de Aplicação Emulsão RR-2C



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Além disso, através do site <a href="https://www.der.pr.gov.br/Pagina/Especificacoes-de-Servicos-Rodoviarios">https://www.der.pr.gov.br/Pagina/Especificacoes-de-Servicos-Rodoviarios</a>, no documento de nome: <a href="DER/PR">DER/PR ES-P 19/17 - CAPA SELANTE</a>
(<a href="https://www.der.pr.gov.br/sites/der/arquivos\_restritos/files/documento/2019-10/es-p19-17capaselante2\_1.pdf">https://www.der.pr.gov.br/sites/der/arquivos\_restritos/files/documento/2019-10/es-p19-17capaselante2\_1.pdf</a>), podemos perceber a indicação de materiais asfálticos para execução do item de capa selante.

Figura 04 - Indicação Material Asfáltico - Capa Selante

A partir deste cenário, solicita-se que seja considerado na Planilha Orçamentária, o RR-2C, como material necessário para realização dos serviços de "T.S.B.D. sem capa selante exclusive fornecimento etransporte comercial da emulsão, inclusive lavagem e transporte comercial da brita" e "Capa selante (emulsão e areia) exclusive fornecimento e transporte comercial da emulsão, inclusive transporte da areia", e não o RR-1C como especificado anteriormente.

#### Esclarecimentos 01, 02, 03, 04 e 05:

Quanto ao reajuste o edital é claro ao definir os índices e critérios de reajuste, de forma que está em conformidade com a legislação vigente e com os entendimentos dos órgãos de controle. Diante do exposto a administração entende que não é necessária qualquer alteração ou ajuste no edital.

Quanto à possíveis oscilações de preços de insumos esclarecemos que o reequilíbrio de materiais está previsto em lei e é direito da contratada requerer e receber o mesmo desde que devidamente demonstrado e evidenciado, nos termos da legislação vigente e em conformidade com o entendimento dos órgão de controle.

Quanto ao questionamento sobre o item de interferências na matriz de risco, esclarecemos que a responsabilidade da contratada quanto a solução de interferências consiste em providenciar e subsidiar elementos técnicos que permitam a administração sanar as mesmas junto as concessionarias responsáveis. No caso de serviços adicionais, poderão ser aditivados ao contrato.



#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Quanto ao questionamento da possibilidade da utilização de Galerias de Concreto (BDCC) <u>PRÉ-MOLDADAS</u>, esclarecemos que a proponente tem autonomia para definir o método executivo. A planilha orçamentária apresenta custos de referência.

Quanto ao questionamento sobre a **Emulsão RR-1C**, esclarecemos que a planilha de custo está em conformidade com o projeto elaborado pela empresa PROJEMAX, conforme pode ser verificado nos arquivos que acompanham o edital, publicados no site da prefeitura. De fato conforme as normas citadas no questionamento, está previsto a utilização preferencialmente do RR-2C para tais serviços, porém, a utilização da emulsão RR-1C também é admitida conforme a própria norma citada do DER-PR e a especificação técnica ET-DE-P00/021 do DER-SP <a href="http://www.der.sp.gov.br/WebSite/Arquivos/normas/ET-DE-P00-021\_A.pdf">http://www.der.sp.gov.br/WebSite/Arquivos/normas/ET-DE-P00-021\_A.pdf</a>. Ainda assim, caso durante o período de execução for verificado que para o melhor desempenho do pavimento seja adotado o RR-2C, será feita a devida alteração na planilha e no projeto.

Salve melhor juízo, este é o entendimento.

Luiz Victor de Menezes Mota

Engenheiro Civil CREA-ES 0046729/D

**Rodrigo Juliani Perira Esteves** 

Engenheiro Civil CREA-ES 027892/D

**Eduardo Rocha Cocco** 

CREA-ES 6711/D

Luiz Fernando Busato Barros

Secretário Municipal de Obras e Habitação Decreto 86/2022

Secretaria Municipal de Obras e Habitação (SEMOBH) Rodovia - ES 162, KM 20, Presidente Kennedy-ES, CEP 29350-000 Parque de Exposições Afonso Costalonga Telefax: (28) 3535-1350/1393



# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Presidente Kennedy, 10 de abril de 2023.